

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS - 01/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

FMA-0056-ASG II-CMP-2021-001

CONTRATAÇÃO PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E HORTOS FLORESTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o IDG é uma instituição privada, constituída como associação sem fins lucrativos. Por se tratar de entidade do terceiro setor, o IDG realiza suas contratações, no âmbito privado, seguindo sua própria Política de Compras, elaborada para estabelecer diretrizes de conformidade e que tem como princípios a transparência, competitividade, qualidade, legalidade, segurança, responsabilidade socioambiental e sustentabilidade.

Sendo assim, seguem os pedidos de esclarecimentos recebidos pelo IDG e suas respectivas respostas:



1. O custo do Seguro Garantia, que garantirá toda e qualquer atividade que componha os serviços, incluindo-se cobertura para fins trabalhistas e previdenciários para todos os funcionários deverá ser integrado a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme Item 12.1, do Anexo I, do TQT-B?

Resposta IDG: Sim. O custo do seguro garantia deverá estar incluído na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

2. O custo do Seguro de vida para todos os funcionários deverá ser integrado a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme Item 12.2 do Anexo I, do TQT-B?

Resposta IDG: Sim. O custo do seguro de vida deverá estar incluído na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços.

3. Os dispenseres que serão doados ao INEA, no final do Contrato, deverão integrar a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, conforme Item 7.7, do TQT-B, Anexo I?

Resposta IDG: Sim.

4. Qual o efetivo prazo de pagamento da nota fiscal, uma vez que o único prazo vinculado no Termo de Referência, Item 2.2, é 15 dias corridos para a emissão do TRA? Qual o prazo para emissão do TRA, após a prestação do serviço?

Resposta IDG: O prazo para emissão de TRA pelo beneficiário do projeto é de até 15 dias, mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios da prestação dos serviços e todos os documentos acessórios exigidos no Termo de Referência. Após o recebimento do TRA, o pagamento pelo IDG ocorrerá em até 15 dias corridos.

Este processo será realizado desde a 1º até a penúltima medição, sendo o pagamento referente à última medição a ocorrer após a emissão do TRA pelo beneficiário e aprovação expressa da Secretaria de Estado e Ambiente.

5. Caso ocorram atrasos dos pagamentos das notas fiscais, haverá incidência de juros e mora?

Resposta IDG: Não.

6. Os 02 encarregados, de acordo com o Item 6.7, do TQT-B, deverão compor a Planilha de Composição de custos e Formação de Preço?



Resposta IDG: Os 02 (dois) encarregados não serão de dedicação exclusiva, portanto, não deverão fazer parte da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço.

7. Deverá haver previsão de pagamento de Horas Extras, adicionais noturnos, periculosidades, insalubridades para os funcionários alocados nas 34 Unidades de Conservação e 04 Hortos?

Resposta IDG: Caberá à empresa proponente definir a melhor forma de precificação na proposta comercial e o controle das atividades para garantir a higienização adequada das áreas especificadas no Termo de Referência, bem como caberá à contratada o controle das horas a serem trabalhadas pelos seus colaboradores. No entanto, o efetivo deverá estar nos postos, conforme horários definidos no Termo de Referência.

Observamos ainda, que não será efetuado pagamento de horas extras ou adicionais noturnos à prestadora de serviços.

8. Deverá haver previsão de reserva técnica para cobertura de atestados médicos e férias, de acordo com o estabelecido nos itens 6.8 e 6.9, do TQT?

Resposta IDG: Sim, os colaboradores da empresa que estiverem ausentes de suas unidades de trabalho por motivos médicos superiores à 07 dias ou de férias, deverão ser substituídos neste período por outro colaborador.

9. Tendo em vista a existência de unidades de dificílimos acessos, sem linhas de transportes convencionais, como deverá ser a previsão de custos relacionados ao benefício de vale transporte para essas unidades?

Resposta IDG: A empresa deverá avaliar o risco e os custos para que os colaboradores não deixem de fornecer o serviço contratado e assim apresentar uma proposta coerente com os riscos analisados.

10. Tendo em vista a existência de unidades de dificílimos acessos, como deverá ser a entrega de materiais nessas unidades de Conservação? Haverá algum suporte do INEA?

Resposta IDG: Não, o INEA não dará suporte para o recebimento de materiais, apenas fará o atesto dos recebimentos nas unidades de conservação e fará relatórios das necessidades listadas no TQT se estão sendo atendidas.

11. De acordo com o Item 13 .13, TQT-B, a Contratada deverá manter estoque de insumos nas 34 Unidades de Conservação e 04 Hortos. Esse custo deverá ser previsto na Planilha de Composição de Custos e Formação de Preço?



Resposta IDG: Não. Os estoques serão de quantidades suficientes até a entrega do mês subsequente.

12. Quanto ao Item 6.1, do TQT-B, a desinfecção mencionada refere-se ao CORONA VÍRUS? Em caso positivo, a Contratada deverá ter registro, junto ao Órgão competente, bem como todos os EPIS afetos?

Resposta IDG: O IDG entende que todo e qualquer serviço de limpeza, devem ter os cuidados necessários com a desinfecção para o coronavírus, não sendo exigido registro em órgãos competentes, porém será necessário o uso de máscaras e equipamentos de proteção aos colaboradores,

13. A Participante deverá prever em sua planilha de custos o fornecimento de insumos para atender a população fixa e flutuante das 34 Unidades de Conservação e os 04 Hortos, de acordo com o Item 7, do TQT-B. Está correto este entendimento?

Resposta IDG: O entendimento está correto.

14. De acordo com o Item 6.5, do TQT-B, algumas atividades como preparar e servir café, chá, água são incompatíveis com o objeto do contrato, quer seja prestação dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial. Esse entendimento está correto?

Resposta IDG: O Auxiliar de Serviços Gerais tem como tarefa prestar ajuda imediata em diversas funções e também garante o suporte necessário nas atividades de copa e cozinha. Além disso, esse profissional poderá auxiliar na carga e descarga de mercadorias. Nesse sentido, essas atividades secundárias relativas à função, não modificam o objeto principal do Termo de Qualificação Técnica.

15. Quais são as especificações mínimas de qualidade para o papel higiênico e toalha a serem fornecidos pela Contratada, conforme Item 7.10, do TQT-B?

Resposta IDG: As especificações mínimas de qualidade estão definidas nos itens 7.10.1. e 7.10.2. do Termo de Qualificação Técnica.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2021

COMISSÃO DE COMPRAS

www.idg.org.br

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO CNPJ: 04.393.475/0001-46 www.idg.org.br